



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Nº PMC/001/2014



Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, Basílica do Sr. Bom Jesus de Matozinhos, neste ato representada pela ADMINISTRADORA SANTO ANTÔNIO LTDA, sediada nesta cidade, à Rua Benedito Quintino, 282, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 20.073.045/0001-01, doravante denominada simplesmente LOCADORA, tendo por objeto e condições o conteúdo das cláusulas seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto:

1.1- O objeto do presente é contrato é a locação de um imóvel Praça da Basílica, 17A, Bairro Basílica em Congonhas-MG, de propriedade da LOCADORA, para instalar a Diretoria de Turismo e Equipes da Guarda Municipal.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - Da Licitação:

2.1- O presente contrato é decorrente do Processo Administrativo PMC/14752/2013, PRC/261/2013, dispensa de licitação nº PMC/001/2014, com fundamento no Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - Prazo:

3.1- Será de 3 (três) anos o prazo da locação, iniciando-se em 03/01/2014 e terminando em 31/12/2017, quando cessará a locação, independente de qualquer notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

3.2- Dada a finalidade do prédio locado, o LOCATÁRIO poderá devolver o mesmo, a qualquer tempo, não advindo da entrega antecipada, ônus algum para o mesmo.

4- CLÁUSULA QUARTA - Valor:

4.1- É de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), o valor total da locação, sendo R\$ 2.000,00 (dois mil) a prestação mensal de aluguel, que será paga à LOCADORA, até o 10º (décimo) dia subsequente ao mês vencido, na tesouraria da Prefeitura.

5- CLÁUSULA QUINTA - Dotação Orçamentária:

5.1- A despesa decorrente do cumprimento do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação do orçamento do LOCATÁRIO:

Órgão 17	- Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Unidade 01	- Coordenação do Secretário de Gestão Urbana
1854100302.027	- Coordenação Secretaria Gestão Urbana
339039	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica


Contlc- 001


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas


Juliano Resende Cunha
Procurador Geral


Maria Geralda Accuratas
Procuradora Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



Órgão 16 - Secretaria Municipal de Desenvol. Sustentável
Unidade 01 - Gabinete Secretário Desenvolvimento Sustentável
0412200472.430 - Coordenação Secretaria Desenvolvimento Sustentável
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6- CLÁUSULA SEXTA - Disposições Gerais:

6.1- O LOCATÁRIO deverá trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, tudo em perfeito estado de conservação e funcionamento em que o recebeu, para assim restituí-lo quando findo ou rescindido o contrato, salvo as deteriorações naturais de uso regular.

6.2- Quaisquer modificações no imóvel, pelo LOCATÁRIO, dependerá de autorização expressa da LOCADORA e, havida que for, integrará o imóvel, ainda que necessárias ao uso, sem direito a indenização ou retenção.

6.3- O LOCATÁRIO é obrigado a fazer, por sua conta, no imóvel, as reparações de estragos, que não provenham naturalmente do tempo ou do uso.

6.4- A qualquer tempo e em horário conveniente, a LOCADORA ou seu representante poderá vistoriar o imóvel ou nele efetuar reparações necessárias ou convenientes.

6.5- No prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do vencimento deste contrato, a LOCADORA, após vistoriar o imóvel, apresentará ao LOCATÁRIO um laudo das irregularidades encontradas para questionar, junto a este, os devidos reparos.

6.6- O LOCATÁRIO não poderá transferir este contrato nem sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, salvo para outra entidade conveniada e para uso semelhante.

6.7- Todas as despesas normais de impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre o imóvel locado ficam a cargo da LOCADORA, cabendo ao LOCATÁRIO as tarifas de telefone, consumo de água e energia elétrica.

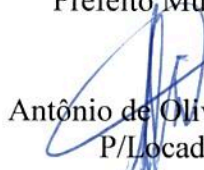
6.8- Atribui-se ao presente contrato, para efeitos fiscais e penais, o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

6.9- Fica eleito o foro da situação do imóvel, para dirimir as dúvidas e ações oriundas do presente instrumento.

E, por estarem, justas e acordadas, firmam o presente em três vias, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Congonhas, 03 de janeiro de 2.014.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Antônio de Oliveira Silva
P/Locadora

TESTEMUNHAS:

1. 

2- 

Contlc- 001


Maria Givalda Encarnação
Procuradora Municipal


Juliano Resende Cunha
Procurador Geral

estar dentro das especificações do edital e desclassificada no item 8 por não ter registro no Ministério da Agricultura conforme solicitado em edital Flex (Distribuidora de Alimentos Ltda. apresentou anotação para os itens 14 e 2º), sendo aprovada por estar dentro das especificações do edital. As empresas Sabor e Saúde Indústria e Comércio de Formidados Ltda e Forte Comercio de Alimentos Ltda não apresentaram anotação para os itens 12 e 30, respectivamente, dentro do prazo estipulado em edital, tendo sido portanto desclassificadas. Divinópolis, 05 de fevereiro de 2014 Karina Maria Kunz Proença

A Prefeitura Municipal de Dorcas do Indaia-MG torna público que realizará no dia 19/02/2014 às 09:30 horas, o Processo Licitatório nº 016/2014, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2014. Objeto: aquisição de peças e acessórios novos e originais para motocicletas, conforme descrito e especificado no Anexo III. Informações podem ser obtidas no setor licitações à Rua Mestre Aguiar, 318 - Centro - Fone: (37) 3551-3570 ou através do e-mail licitacao@doresdoindaimg.gov.br. Dorcas do Indaia 05 de fevereiro de 2014. Marcia Tomaz Galyati - Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELOI MENDES - MG. Assunto: Extrato de ata de registro de preços. Processo 159/2013. Pregão 075/2013. Objeto: contratação de empresa apta a realizar serviços de

arbitragem para jogos de campeonatos municipais, pelo menor preço unitário com registro de preços. Validade da ata: 12 meses. Contratante: Município de Flor Mendes. Prefeitura Contratada: Associação Regional de Oficiais de Arbitragem. Itens 1 a 4. Valor estimado: R\$56.050,00. Flor Mendes, 02 de janeiro de 2014. Wiliani Cardosoim - Prefeito Municipal. Rosemarina Augusto. Processo: 161/2013. Pregão: 077/2013. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cartogramas continuados com a colocação de máquinas impressoras e colocação de sistemas de câmeras filmadoras, gravação de vídeos e fotografias, em uma

uma à secretária municipal localizados nos postos secretarias municipais de Administração, com repõeção de todos as peças e material de consumo que se fizerem necessários mediante ao preço por folha. Validade da ata: 12 meses. Contratante: Município de Fátima Mendes. Prestadores Contratados: Copiart (fabricação de equipamentos) Ltda. Item 1 Valor estimado R\$573.000,00. Fátima Mendes, 02 de janeiro de 2014. Wilmar Cadornini - Prefeito Municipal. Evaldo José da Oliveira, Processos 169.201/P. Pregão 0183/2013. Objeto: aquisição de Paes e diversos itens de padaria (frutas, rosquinhas, bolos, Paes de queijo) para o lanche dos servidores. Fátima Mendes, 02 de janeiro de 2014.

res, eventos diversos, para as crianças do CEMEI e para as pessoas carentes dos programas protem, promim e idoso (até para menor preço unitário com registro de preços. Validade da ata: 12 meses. Contratante: Município de Ilói Mendes. Prefeitura Contratada: José Ronaldo Teodoro e Cia Ltda. Item 1. Valor estimado: R\$575.020,00. Em Paulo Armando. Item 2 e 3. Valor estimado: R\$49.500,00. Paraficador: Panne Vita Ltda. Item 4 a 6. Valor estimado: R\$63.215,00. Paraficador: Vagner Ltda. Item 7 a 9. Valor estimado: R\$49.040,00. Ilói Mendes, 02 de janeiro de 2014. Wilian Cadonine. Prefeito Municipal.

Jose Romaldo Teodoro, Luis Paulo Armando Adadito de Moura, José Wagner Mendes da Silva. Processo 173.2013. Pregão 86.2013.3. Objeto: fornecimento de gás liquefeito de petróleo engarrafado, solicitação pelas secretarias municipais, pelo menor preço unitário com registro de preço. Validade da ata: 12 meses. Contratante: Município de Floresta. Prefeitura Contratada: Distribuidora de gases e gases 2 unidades. Lida ME. Item 1. Valor estimado R\$32.209,20. Fls. Mendes, 07 de janeiro de 2014. William Calorini, Prefeito Municipal, Fianes Dorci deus Ap. Fernandes. Extrato de contrato, Processo 003.2014. Dispõe

001/2014. Objeto: Locação de imóvel para instalar o CAIS - Centro de Reabilitação Psicossocial. Datas: 02.07.01, 10.302, 0212, 42.301, 980.36.00, reduzindo 444. Vigência: até 31.12.2014. Locatário: Município de Flor Mendes. Prefeitura locador. Marisa de Jesus Patremin Roberto e outros. Valor mensal R\$1.000,00. Valor anual R\$11.767,00. Flor Mendes, 10 de janeiro de 2014. William Cadornini - P.P. Mendeleia Paiva. Processo:009/2014 Dispensa:004/2014. Objeto: Locação de imóvel para instalação do Centro de fisioterapia, solicitado pelo Município de São de Ubatuba. 05.07.01, 10.301, 01.05, 4.190.330.

36,00, reduzido 9,90. Vigência: ate 31/12/2014 localtato: Município de Flos Mendes. Prefeitura, localor: Jairo Hernandez Buenos. Valor mensal: R\$-582,00. Valor anual R\$6.984,00. Flos Mendes. 10 de janeiro de 2014. William Cadorini. Prefeito Municipal. Jairo Hernandez Buenos. Processo 011/2014. Dispensa 006/2014. Objeto: Locação de imóvel para instalação do PSF III. Dotação: 02.07.01.10.301.0213.4.214.33. 0,36,00, reduzido 416. Vigência: ate 31/12/2014 localtato: Município de Flos Mendes. Prefeitura, localor: Joaquim Lopes Pereira Filho.

Valor mensal: R\$ 6.636,00. Valor anual: R\$ 79.632,00. Tioi Mendes, 10 de janeiro de 2014. William Cadorini - Prefeito Municipal. Joaquim I e J Pereira Filho. Processo 015 2014. Dispensa 010 2014. Objeto: Locação de imóvel para instalação da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Dotação: 02.06.01.12.36.1 0403.4.1.117.3390.36.00. redidid. 227 Vigência: até 31.12.2014. Iocatório: Município de Tioi Mendes. Prefeitura: locador; espólio de Murilo Carlos Pereira. Valor mensal: R\$ 950,00. Valor anual: R\$ 5700,00. Tioi Mendes, 10 de janeiro de 2014. William Cadorini - Prefeito Municipal. Flávio Pinheiro Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS/MG, RUA JACQUES
CAIO DE FIDAL, A Prefeitura de Esmeraldas informa aos interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL 002/2014, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção dos Predios Públicos do Município de Esmeraldas, a reedificação do edalil de licitação: 6.5 - 6.5.4 - ORE SPONS VII, ITENICO DE VERA, OBRIGATORIAMENTE PRECISENDA.

AO QUADRO PERMANENTE DA EMPRESA, CUA COMPREENSAO DEVERA SER FEITA POR MILHO DE APRESENTACAO DE: A) CARTERA DE TRABALHO E PRIVILEGIA SOCIAL CUPS, OUT. EM COPIA DA FOLHA DE LIVRO DE REGISTRO D EMPREGADOS, OUT. CARTERA DE REGISTRO, OUT. COPIA DO ATTO CONSTITUTIVO EM VIGOR, EM CASO DE SOCIO, OUT. COPIA DO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS COM FORME LEGISLACAO EM VIGOR, Permanecem inalteradas as demais condicoes não contrarias a esta retificacao. Alan Peres

da Silva. **PRESTO: RETIFICAÇÃO DE EDITAL:** A Prefeitura de Imerdaes informa aos interessados em participar do PREÇO PÚBLICO Nº 003/2014, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de colocação e recolocação de meios fidei dedicados além de sarjetas, drenagem, passeio e pintura de faixa de pedestre da rede viária pavimentada do Município de Imerdaes, a retificação do edital de licitação: 6.5. 6.5.4 O RISTIONNA VIL, TECNICO DE VERA, ORUGATORIAIMENT, PERI NCE, AVALIAÇÃO DE MANUTENÇÃO, VIA IMPURSA, CILIA AGRUPADA

NAÇÃO DE VERA SER FEITA POR MEIO DE APRESENTAÇÃO DE: A) CARTEIRA DE TRABALHO E, E, VÍDEO, E, SOCIAL, CTPS, OU, B) CÓPIA DA FOLHA DO LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS, OU, C) FICHA DE REGISTRO, OU, D) CÓPIA DO CONSTITUTIVO EM VIGOR, EM CASO DE SOCIO OU, E) CÓPIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. Permanecem inalteradas as demais condições não contrariadas por esta retificação. Alan Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico 034-13. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Promover Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos para o laboratório do Hospital Municipal. Abertura das propostas às 14h30min do dia 14/06/2013.

postos por meio eletrônico dia 19/02/14, às 13h00min. O Edital de referida licitação se encontra disponível a partir de 07/02/14 no site www.licitacoes-e.com.br, quando se inicia o acolhimento de propostas. Informações: Praça Getúlio Vargas, 114-2 andar, Centro, Fátima, MG. Tel.: (31)3522-6025/6021. Guilherme Henrique Correa Fernandes - Pregoeiro.

PREFEITURA DE FAMA - MG. EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO. Art. 26, parágrafo único, inciso II, Lei Federal N.
8.666/93. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,
RATIFICA o Processo Licitatório N.º 001/2014, Dispensa N.º 001/2014,
com fundamento no Art. 24, inciso VIII da Lei Federal N.º 8.666/93,
para contratação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis, im-



Congonhas, 06 de Fevereiro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 957

instaurado pela Portaria nº PMC/016, de 6 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de fevereiro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/029/2014.

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação com amparo no inciso X do artigo 24 da mesma Lei, para locação do imóvel sito à Praça da Basílica, 130, em Congonhas-MG, de propriedade Basílica do Senhor Bom Jesus, neste ato, representada por Administradora Santo Antonio Ltda, no período de 03/02/2014 a 31/12/2016, para instalação da Secretaria Municipal de Cultura, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 31 de janeiro de 2014. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMC/001/2014

Partes: Município de Congonhas X Administradora Santo Antônio Ltda. Objeto: Locação de um imóvel Praça da Basílica, 17A, Bairro Basílica, em Congonhas-MG, para instalar a Diretoria de Turismo e Equipes da Guarda Municipal, prazo do contrato, 03 (anos), iniciando-se em 03/01/2014 e terminando em 31/01/2017. Valor: R\$72.000,00. Data: 03/01/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO.

Participes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Associação dos Amigos Taxistas de Congonhas - ASTAXI (CNPJ nº. 11.257.414/0001-17). Objeto: Permissão de uso, a título precário, gratuito e intransferível, da sala de nº 5 do imóvel situado na rua Dom João Muniz, s/nº, Centro de propriedade do município, à PERMISSIONÁRIA, para funcionamento de sua sede. Vigência: 16/01/2014 a prazo indeterminado. Congonhas, 16 de janeiro de 2014. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas e Lerey Luiz dos Santos – Presidente da ASTAXI.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO CMC 006/2013

Contratada: Texcard Administradora e Processadora de Cartões S/A, sediada em Belo Horizonte – MG à rua São Paulo, nº 2.566, inscrita sob o CNPJ 71.225.700/0006-37. Objeto: Fica alterada a cláusula primeira do contrato, para fazer no objeto do mesmo a disponibilização e administração de cartão com dupla opção de uso (Alimentação e Refeição) para 125 (Cento e Vinte e cinco) servidores ativos, inativos e pensionistas, da Câmara Municipal de Congonhas, ao valor unitário mensal de R\$400,00 (Quatrocentos reais). Vigência do aditivo de 12 (doze) meses contados de 31/01/2014. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado em 12 de janeiro de 2010. Congonhas, 06 de fevereiro de 2014. Adivar Geraldo Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR: